NORMA DE PROCEDIMENTO Nº NP - 4.004

1ª EDIÇÃO

ASSUNTO: PROGRAMAÇÃO ANUAL (DID)

UNIDADE RESPONSÁVEL:

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

1997

	1	1	1	
Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 52	Julho -97

SUMÁRIO

1.0 - FINALIDADE	7
2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO	7
3.0 - PROCEDIMENTOS	7
4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS	7
5.0 - VIGÊNCIA	8

1.0 - FINALIDADE

Normatizar os procedimentos relativos à programação anual do Departamento de Identificação e Delimitação da Diretoria de Assuntos Fundiários.

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os preceitos da presente Norma devem ser observados pelas seguintes Unidades Orgânicas da FUNAI:

- Diretoria de Assuntos Fundiários DAF
- Departamento de Identificação e Delimitação DID
- Departamento de Planejamento DPL

3.0 - PROCEDIMENTOS

Os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas no Processo de Programação Anual das atividades da DAF são os seguintes:

PASSOS	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	DID	Colhe informações das áreas a identificar e a delimitar, inclusive as em andamento, nas listas dos arquivos do DID e em outros documentos aquivados no DAF/DOC.
2		• Solicita informação ao DPL da previsão de recursos financeiros disponíveis para a área durante o ano.
3	DPL	Informa a programação de recursos.
4	DID	• Reúne o Departamento para discussão e priorização das áreas a serem identificadas e delimitadas.
5		Lista as prioridades.
6		• Estima os custos das operações.
7		Submete a Programação Anual à aprovação do Diretor da DAF.
8	DAF	Analisa a Programação Anual.
9		Programação aprovada?
9.1		SIM: passa a vigorar como Programação Anual para Execução.
9.2		• NÃO:
9.2.1		• encaminha ao DID para reformulação da lista de prioridades.
0.2.2		• voltar ao passo 4.
9.2.2		• FIM.

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os titulares das Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas na programação anual do Departamento de Identificação e Delimitação devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Norma.

		i e	i e	
Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 52	Julho -97

5.0 - VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, em 31 de julho de 1997.

ÁUREO ARAUJO FALEIROS Diretor de Assuntos Fundiários LUIZ OTAVIO PINHEIRO DA CUNHA Diretor de Administração em Exercício

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 52	Julho -97